



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10787 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Delegado de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:


Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, o servidor **SAMUEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, cadastro nº 300006829.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial
de 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10787, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Promove Delegado de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta o tratamento de Promovees previsto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10787, de 23 de dezembro de 2003, no que diz respeito à classe policial civil.

DECRETA

Art. 1º É promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial pelo critério de mérito o senhor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 3000829.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 11ª Região.

IVO CARLOS CASALI
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Delegado Geral da Polícia Civil